



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Gabinete do Prefeito

## LEI COMPLEMENTAR N. 143, DE 28 DE MAIO DE 2018

Institui medidas no sentido de aprimorar o tratamento às mulheres diagnosticadas com câncer de mama, do Município de Bertioga, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Valéria Bento

**ENG.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Toda mulher, residente em Bertioga, com diagnóstico de câncer de mama, deverá ser acompanhada por uma equipe multidisciplinar especializada, que inclua médicos, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta.

**Parágrafo único.** Deverá a Secretaria Municipal de Saúde fornecer material informativo, como cartilhas, sobre legislação e direitos especiais pertinentes às pacientes com câncer de mama.

**Art. 2º** Toda mulher, residente em Bertioga, com diagnóstico de câncer de mama deve receber cuidados em ambiente que respeite sua dignidade e confidencialidade.

**Parágrafo único.** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer local exclusivo para atendimento da equipe multidisciplinar, com prestação mínima de uma especialidade por dia da semana.

**Art. 3º** As pacientes com câncer de mama terão direitos a cuidados paliativos para o adequado controle dos sintomas, em especial atendimento psicológico.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de maio de 2018. (PA n. 4171/2018)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na  
forma do Decreto n. 04/1993, em 28 de maio de 2018.*